

CONDIÇÕES DO PROTOCOLO COM O ISLA LISBOA

CHEQUE ENSINO	VALOR EM € OU DESCONTO EM %	FRACCIONAMENTO PARA PAGAMENTO DE PROPINAS (EXCLUSIVAMENTE)	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO CPFAE NA SECRETARIA ESCOLAR DO ISLA-LISBOA
Licenciatura	500,00	50,00 x 10	15 de Outubro
Post graduação	300,00	30.00 x 10	15 de Novembro
“Maiores de 23 Anos”	35,00		até à data de início do Curso de Preparação para o Exame de Avaliação de Capacidades para o Ensino Superior
Mestrado	15% nas propinas		
Formação não financiados e nos cursos de Formação de Formadores	10% nas propinas		

“Extracto do protocolo”

LICENCIATURA

“

1. Os associados do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, bem como os seus cônjuges, filhos e pais, beneficiarão anualmente de um Cheque Ensino Licenciatura no valor de €500,00, o qual poderá ser fraccionadamente utilizado no pagamento das propinas (€50,00 x 10).
2. Os alunos que beneficiarem de um Cheque Ensino Licenciatura poderão utilizar novo cheque no mesmo valor caso transitem de ano lectivo, ficando inibidos de o fazer no ano em que não obtenham aproveitamento.
3. Os alunos poderão voltar a utilizar o seu Cheque Ensino Licenciatura na totalidade a partir do ano em que consigam obter aproveitamento.
4. O Cheque Ensino Licenciatura é unicamente utilizável para o pagamento das propinas, não sendo aplicável em quaisquer outros pagamentos exigíveis a alunos do ISLA-Lisboa, nomeadamente inscrição, matrícula, disciplinas em atraso, exames de época de recurso, exames de época especial, revisões de provas, certificados, diplomas e demais documentação.
5. Terão direito ao Cheque Ensino Licenciatura os associados do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado que, até 15 de Outubro de cada ano, apresentem na Secretaria Escolar do ISLA-Lisboa a declaração do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, permitindo usufruir dos benefícios concedidos ao abrigo do presente protocolo”.

POST GRADUAÇÃO

“

1. Os associados do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, bem como os seus cônjuges, filhos e pais, beneficiarão de um Cheque Ensino Pós-Graduação no valor de €300,00, o qual poderá ser fraccionadamente utilizado no pagamento das propinas (€30,00 x 10).
2. O Cheque Ensino Pós-Graduação é unicamente utilizável para o pagamento das propinas, não sendo aplicável em quaisquer outros pagamentos exigíveis a alunos do ISLA-Lisboa, nomeadamente, inscrição, exames, certificados, diplomas e demais documentação.
3. Terão direito ao Cheque Ensino Pós-Graduação os colaboradores do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, que, até 15 de Novembro, apresentem na Secretaria Escolar do ISLA-Lisboa declaração do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, permitindo usufruir dos benefícios concedidos ao abrigo do presente protocolo”.

MAIORES DE 23 ANOS

3ª

1. Os associados do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, bem como os seus cônjuges, filhos e pais, beneficiarão de um Cheque Ensino Maiores de 23 Anos no valor de €35,00, o qual poderá ser utilizado no pagamento do Curso de Preparação para o Exame de Avaliação de Capacidades para o Ensino Superior (antigo Exame Ad Hoc).
2. Terão direito ao Cheque Ensino Maiores de 23 Anos os associados do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, que, até à data de início do Curso de Preparação para o Exame de Avaliação de Capacidades para o Ensino Superior, apresentem na Secretaria Escolar do ISLA-Lisboa declaração do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado permitindo usufruir dos benefícios concedidos ao abrigo do presente protocolo

MESTRADO

4ª

“Os associados do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, bem como os seus cônjuges, filhos e pais, beneficiarão de um desconto de 15% nas propinas dos Cursos de Mestrado”.

CURSOS DE FORMAÇÃO NÃO FINANCIADOS E CURSOS DE FORMAÇÃO DE FORMADORES

“Os associados do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, bem como os seus cônjuges, filhos e pais, beneficiarão de um desconto de 10% nas propinas dos cursos de formação não financiados e nos cursos de Formação de Formadores”.



CURSOS DE FORMAÇÃO DE FORMADORES

Os associados do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, bem como os seus cônjuges, filhos e pais, beneficiarão de um desconto de 10% nas propinas dos cursos de formação não financiados e nos cursos de Formação de Formadores.

OUTRAS CONDIÇÕES

1. "Cada aluno só poderá utilizar anualmente um Cheque Ensino, não podendo estes ser acumulados.

Os alunos que usufruírem da possibilidade de utilização de um Cheque Ensino não poderão acumular este benefício com outros concedidos".